



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO LOCALIZADO NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR EXPOSIÇÕES, FEIRAS DE PRODUTORES E CRIADORES, COMPETIÇÕES, CONVENÇÕES, ENTRE OUTROS LIGADOS À AGROPECUÁRIA E AO AGRONEGÓCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, sediado à Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, São João da Boa Vista/São Paulo, neste ato representado pelo prefeito, VANDERLEI BORGES CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 723.406.68-53 e RG nº 9.689.430-1 SSP/SP, representado por seu Diretor João Gabriel de Paula Consentino, brasileiro, portador do RG nº 25.141.819-4 SSP/SP e CPF nº 260.782.038-35, doravante denominado **Concedente**, e do outro a **SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.403.281/0001-65, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, neste ato representada, na forma de seu estatuto, por seu presidente Sr. Jairo Hamilton Domingues, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.807.038 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 356.728.978-00, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmam o seguinte Termo de Apcstilamento, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, constante do processo administrativo nº 136/17 que formaliza o **Acordo de Cooperação nº 002/2017**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, especificamente na distribuição de valores estimados para despesas com materiais de consumo, despesas com serviços fixos e variáveis e despesas com impostos (ISS e tarifas bancárias), sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterado o Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo, em relação a estimativa de despesas com materiais de consumo, despesas com serviços fixos e variáveis e despesas com impostos (ISS e tarifas bancárias, conforme descritivo abaixo, permanecendo inalterados seus objetivos, metas do serviço e resultados esperados.

2.2. Fica alterado o Plano de Despesas do Plano de Trabalho, nas seguintes despesas – MATERIAL DE CONSUMO:

- I – A inclusão de despesas com Materiais de Escritório, com estimativa anual no valor de R\$ 500,00;
- II - A inclusão de despesas com Materiais Elétricos, com estimativa anual no valor de R\$ 1.000,00;
- III - A inclusão de despesas com Materiais Hidráulicos, com estimativa anual no valor de R\$ 1.000,00;
- IV - A inclusão de despesas com Materiais de Pintura, com estimativa anual no valor de R\$ 1.000,00;
- V - A inclusão de despesas com Materiais de Serralheria, com estimativa anual no valor de R\$ 1.370,00;
- VI - A inclusão de despesas com Materiais de Construção, com estimativa anual no valor de R\$ 1.000,00;

MATERIAL DE CONSUMO				
TIPO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Materiais de Escritório	-	-	-	500,00
Materiais Elétricos	-	-	-	1.000,00
Materiais Hidráulicos	-	-	-	1.000,00
Materiais de Pintura	-	-	-	1.000,00
Materiais de Construção	-	-	-	1.000,00
Materiais de Serralheria	-	-	-	1.370,00
Produtos de Higiene	-	00	0,00	0,00
Alimentação	-	00	0,00	0,00
VALOR MENSAL				
VALOR TOTAL (12 meses)				5.870,00

Perfazendo o total estimado anual, no valor de R\$ 5.870,00.

2.3. Fica alterado o Plano de Despesas do Plano de Trabalho, nas seguintes despesas – SERVIÇOS (CUSTOS FIXOS):

- I – A inclusão de despesas com Internet, com estimativa anual no valor de R\$ 1.080,00;
- II – A inclusão de despesas com Serviços Contábeis, com estimativa anual no valor de R\$ 3.600,00;



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

III – A inclusão de despesas com Manutenção Sítio Eletrônico, com estimativa anual no valor de R\$ 300,00;

SERVIÇOS (CUSTOS FIXOS)		
TIPO DE DESPESAS	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
Água/Esgoto	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00
Telefonia	0,00	0,00
Internet	90,00	1.080,00
Aluguel	0,00	0,00
Serviços contábeis	300,00	3.600,00
Manutenção Sítio Eletrônico -	40,00	300,00
	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>430,00</b>
	<b>VALOR TOTAL (12 meses)</b>	<b>4.980,00</b>

Perfazendo o total estimado anual, no valor de R\$ 4.980,00.

2.4. Fica alterado o Plano de Despesas do Plano de Trabalho, nas seguintes despesas – SERVIÇOS (CUSTOS VARIÁVEIS):

- I – A inclusão de despesas com Manutenção Elétrica, com estimativa anual no valor de R\$ 2.000,00;
- II - A inclusão de despesas com Manutenção Hidráulica, com estimativa anual no valor de R\$ 1.000,00;
- III - A inclusão de despesas com Manutenção Serralheria, com estimativa anual no valor de R\$ 1.000,00;
- IV - A inclusão de despesas com Manutenção Predial, com estimativa anual no valor de R\$ 1.000,00;
- V - A inclusão de despesas com Serviços de Engenharia para a obtenção de AVCB do Recinto de Exposições, com estimativa anual no valor de R\$ 7.000,00;
- VI - A inclusão de despesas com Publicação do balanço patrimonial, com estimativa anual no valor de R\$ 300,00;
- VII - A inclusão de despesas com Serviços de Criação de Sítio Eletrônico, com estimativa anual no valor de R\$ 1.000,00.

SERVIÇOS (CUSTOS VARIÁVEIS)		
TIPO DE DESPESAS	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
Manutenção de Equipamentos	0,00	0,00
Manutenção Elétrica	-	2.000,00
Manutenção Hidráulica	-	1.000,00
Manutenção Serralheria	-	1.000,00
Manutenção Predial	-	1.000,00
Serviços de Engenharia para a obtenção de AVCB do Recinto de Exposições	-	7.000,00
Publicação do balanço patrimonial	-	300,00
Serviços de Criação de Sítio Eletrônico	-	1.000,00
	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>13.300,00</b>
	<b>VALOR TOTAL (12 meses)</b>	<b>13.300,00</b>

Perfazendo o total estimado anual, no valor de R\$ 13.300,00.

2.5. Fica alterado o Plano de Despesas do Plano de Trabalho, nas seguintes despesas – IMPOSTOS:

- I – A inclusão de despesas com Tarifas Bancárias, com estimativa anual no valor de R\$ 600,00;
- II – A inclusão de despesas com ISS, com estimativa anual no valor de R\$ 250,00,

IMPOSTOS		
TIPO DE DESPESAS	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
ISS	0,00	250,00
IR	0,00	0,00
CSLL/PIS/COFINS	0,00	0,00
Tarifas Bancárias	-	600,00
IPTU (dividir valor total do ano por 12 meses)	0,00	0,00
IPVA (dividir valor total do ano por 12 meses)	0,00	0,00
	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>0,00</b>
	<b>VALOR TOTAL (12 meses)</b>	<b>850,00</b>



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Perfazendo o total estimado anual no valor de R\$ 850,00.

MATERIAL DE CONSUMO	5.870,00
SERVIÇOS (Serviços Variáveis + Serviços Fixos)	18.280,00
IMPOSTOS	850,00

2.6. Junta-se a este Termo de Apostilamento o novo Plano de Trabalho da OSC Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos aprovado pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, conforme requerido no Ofício da OSC Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos, anexo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo do Acordo de Cooperação nº 002/2017, não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

João Gabriel de Paula Consentino  
Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Jairo Hamilton Domingues  
Presidente da Sociedade Sanjoanense de Esportes Hípicos

São João da Boa Vista, 22 de julho de 2019.

Ezequias F. de Araujo Junior  
Gestor da Parceria